



**PORTARIA N.º 05/2021**

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Herval/RS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Herval, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 10, III, "b" do Regimento Interno desta casa,

**RESOLVE**

Art. 1º O horário de funcionamento da sede da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Herval/RS. será nas Segundas-feiras de 13h às 17h e Terças e Quintas-feiras das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José do Herval em 01 de Setembro de 2021.

**Célio Luís da Cunha**

**Presidente**